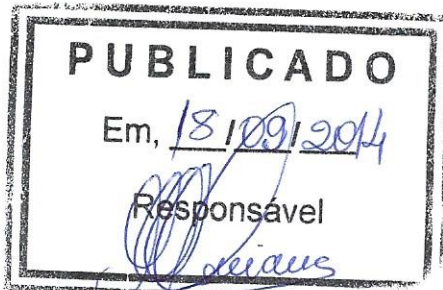




LEI Nº 1.083, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.



EMENTA: Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - A atual **RUA PROJETADA 07**, localizada no **BAIRRO SÃO JOSÉ**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA**.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 18 de setembro de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO